

PORTARIA N.º 522, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 38 da Lei Municipal n.º 675/2004,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder, adicional a título de Gratificação por Tempo de Serviço, de mais 1% (um por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos dos servidores desta Municipalidade, conforme relacionados, por completarem no mês de novembro de 2018, mais um ano de efetivo exercício nos respectivos cargos, sendo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	NOME	ADMISSÃO	CARGO	PERCENTUAL ACUMULADO
2-7/1	Airton Valdecir Schmitt	03/11/1993	Agente de Execução	25
10-8/1	Cleunice Fritzen Finken	03/11/1993	Agente de Administração	25
567-3/1	Ederson Luiz Kotz	12/11/2007	Colaborador Operacional	11

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 06 de novembro de 2018.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO